



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 91/2023
Data Processo: 10/04/2023

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARBITROS DE FUTSAL ANAFUTSA

CPF/CNPJ: 25.381.228/0001-08

Endereço: BARAO DO TRIUNFO

Cidade: Porto Alegre

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de oficiais de Arbitragem FIFA para futsal feminino, credenciados de maneira oficial pela entidade máxima da modalidade (FIFA) tendo em vista a necessidade de promover o evento esportivo Torneio Internacional de Futsal Feminino, em projeto executado pela Prefeitura de Xanxerê - SC, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	7,000	DIA	Contratação de 20 (vinte) Oficiais de Arbitragem FIFA (diária FIFA)	14.760,00	103.320,00
				Total:	103.320,00

Valor da despesa: R\$ 103320,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

Devido a formalização do Convênio nº 898348/2019 com o Ministério da Cidadania para a Realização do 1º Torneio Internacional de futsal feminino, é necessário a contratação da equipe de arbitragem do evento, pois o município de Xanxerê, não dispõe de pessoal técnico habilitado junto a FIFA ou capacitado para a prestação do referido serviço.

A contratação dessa empresa atenderá o interesse público, pois é a Única entidade Nacional com cadastro de Arbitros Internacionais e Nacionais de Arbitragem FIFA e CBFS com chancela e parceria da Confederação Brasileira de Futsal— CBFS (entidade máxima de Futsal no Brasil).

Por se tratar de um evento Internacional, com autorização da CONMEBOL e FIFA, a equipe de oficiais de arbitragem obrigatoriamente devera ser do quadro FIFA e receber as diárias relativas as entidades internacionais da modalidade.

Além disso, a contratação ajudará no incentivo e manutenção do esporte profissional no município. Considerando a importância do incentivo da pratica esportiva; considerando o Convênio firmado entre a Prefeitura de Xanxerê e a Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor no Ministério da Cidadania; considerando a necessidade de realizar o Torneio Internacional de Futsal Feminino com arbitragem oficial internacional de qualidade e experiência internacional, faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem oficial objetivando o envolvimento da comunidade de Xanxerê em um evento de visibilidade internacional.

A contratação desta prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo a pratica de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo o evento fundamental para fomento de atividades esportivas, em especial dentre as mulheres.

Mediante o calendário encaminhado pela CBF em alinhamento com os calendários mundiais, o Torneio Internacional esta previsto para ser realizado em maio de 2023.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa possui declaração de exclusividade da Confederação Brasileira de Futsal, sendo a unica associação nacional reconhecida e unica responsável pela contratação de árbitros para o evento TORNEIRO INTERNACIONAL DE FUTSAL.;

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL - ANAFUTSAL, sob a forma de inexigibilidade de licitação conforme previsto no Art. 25, I da Lei 8.666/93;

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL - ANAFUTSA é uma empresa idônea;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 91/2023
Data Processo: 10/04/2023

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.